



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	10
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16
ATOS DO LEGISLATIVO	23



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.510, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 455.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

CONSIDERANDO a habilitação da Unidade de Pronto Atendimento 1.811, de 10 de novembro de 2023 e o repasse de duas parcelas no valor creditado em conta bancária em nome do Fundo Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO o equilíbrio entre previsão da receita e fixação da despesa na fonte de SUS Custeio Federal Média e Alta Complexidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.43.00.00 16000030 Subvenções Sociais R\$ 455.000,00

TOTAL.....R\$ 455.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI
3390.34.00.00 16000030 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R\$ 247.000,00
3390.39.00.00 16000030 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 208.000,00

TOTAL.....R\$ 455.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.511, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.540.647,14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.965, de 29 de dezembro de 2022 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação referente aos rendimentos de aplicação financeira e a necessidade de manter as atividades nas unidades de atenção especializada do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.540.647,14 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.43.00.00 16000030 Subvenções Sociais R\$ 2.424.379,00
3350.43.00.00 16590000 Subvenções Sociais R\$ 116.268,14

TOTAL.....R\$ 2.540.647,14

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00 Fonte: 16000030 R\$ 2.424.379,00
Receita 1.3.2.1.01.0.1.15.00.00.00.00 Fonte: 16590000 R\$ 116.268,14

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	SalDOS dos créditos suplementares	Percentual Utilizado

15.149.409,01	2.921.566,17	12.227.842,84	0,58%
---------------	--------------	---------------	-------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.512, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.181 de 6 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o pagamento dos serviços de transporte escolar, de terceirização dos serviços de servente/auxiliar de limpeza e auxiliar nos serviços de alimentação e a insuficiência do saldo disposto em orçamento, agravada pela greve dos Profissionais do Magistério, onde os serviços já prestados e utilizados por parte dos alunos necessitarão ser novamente repostos aos alunos prejudicados; e

CONSIDERANDO o reajuste do contrato que ocasionou impacto orçamentário e financeiro direto na prestação dos serviços e a crescente demanda dos alunos da rede pela oferta de serviços de transporte Escolar. Considerando a necessidade de manter a continuidade dos serviços de terceirização dos serviços de servente/auxiliar de limpeza e auxiliar nos serviços de alimentação junto as Escola Municipais da Rede; e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100732.022 – Manutenção do Transporte Escolar
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 1.055.000,00

1236100732.286 – Terceirização dos Serviços de Limpeza e outros Serviços de Apoio
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 445.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 02001 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 200.000,00

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica



R\$ 1.100.000,00

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
 Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
 0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
 4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 100.000,00

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras
 Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
 0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER
 4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 61.513, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 619.460,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.182 de 6 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Escolas de Educação Infantil, inclusive para a nova Unidade Escolar localizada no Bairro Embratel e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

CONSIDERANDO a atribuição da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias com o intuito de prestar atendimento de qualidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino em consonância, com o disposto nos Planos Nacional e Municipal de Educação e as metas do PME, conjugada com crescente demanda populacional pelo acréscimo da oferta de vagas destinadas ao segmento da Educação Infantil; e

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de equipamentos na unidade escolares em funcionamento, bem como da aquisição de novos itens para equipar a nova unidade escolar localizada no bairro Embratel, com previsão para início das atividades em 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no vigente Orçamento-Programa a importância de R\$ 619.460,00 (seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
 1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil
 4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 619.460,00

TOTAL.....R\$ 619.460,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
 1236100731.157 – Ampliação, Instalações, Reforma e outras melhorias em Escolas de Ensino Fundamental
 4490.51.00.00 15000100 Obras e Instalações R\$ 359.537,24

1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
 4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material Permanente
 R\$ 259.922,76

TOTAL.....R\$ 619.460,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 61.514, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município e Lei nº 6.183 de 6 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 4755 SESAU incentivo financeiro referente ao projeto “Conexão Saúde”, do Fundo Estadual de Saúde/SESAURO ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, que serão transferidos através de parcelas mensais conforme previsto no Plano de Trabalho, subsidiando a execução de serviços de saúde de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada e incentivo de custeio a Terapia Renal Substitutiva, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macro Região 2, na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia, tendo um valor global estimado na planilha orçamentária de R\$ 5.228.729,32 (cinco milhões, duzentos e vinte oito mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos); e

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) foi creditado na conta 71122-2 do FMS no dia 22/11/2023 referente às parcelas de outubro, novembro e dezembro referente ao tratamento em Nefrologia R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensais,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
 1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
 3350.43.00.00 16210000 Subvenções Sociais R\$ 540.000,00

TOTAL.....R\$ 540.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por meio da Portaria nº 4755, de 26 de outubro de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
 PREFEITO

DECRETO Nº 61.515/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO, MATERIAL PENSO, INSUMO E PRODUTO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2023/Almoxarifado-Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 13.969/2023,

DECRETA:

Art. 1º A instituição da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTO, MATERIAL PENSO, INSUMO E PRODUTO** para a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores:

Presidente: Fabiano de Brito - matrícula 6099

Membros: Josiclei Vitorino Milioransa Candido - matrícula 16472

Marina Frois Pereira de Macedo - matrícula 2641

Marli Rosa - matrícula 6947

Valdir Moraes de Souza - matrícula 16433

Valeria Amanda Azevedo - matrícula 11263

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.705, de 6 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.516/2023

ACRESCE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 11 DO DECRETO Nº 159, DE 18 DE SETEMBRO DE 1985.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 21.703/2023,

DECRETA:

Art. 1º O acréscimo do parágrafo único ao art. 11 do Decreto nº 159, de 18 de setembro de 1985, que institui as diretrizes básicas para a venda e ocupação do Setor 7, com a seguinte redação:

(...)

Art. 11. A taxa de ocupação mínima permitida para esta zona é de 20% (vinte por cento) e a taxa máxima 75% (setenta e cinco por cento).

Parágrafo único. Será permitida a taxa de ocupação de até 90% (noventa por cento) para as edificações que dispuserem de sistema de captação, armazenamento e reaproveitamento de águas pluviais, como instrumento de combate às enchentes, a fim de não disporem de imediato das águas servidas na rede.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI Nº 6.181, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Remanejar, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100732.022 – Manutenção do Transporte Escolar
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 1.055.000,00

1236100732.286 – Terceirização dos Serviços de Limpeza e outros Serviços de Apoio
3390.39.00.00 15000100 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 445.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 03000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária: 02001 – Secretaria Municipal de Comunicação
0412200032.069 – Manutenção das Atividades da SEMCOM
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 200.000,00

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
R\$ 1.100.000,00

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda
0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 100.000,00

Órgão: 06000 – Secretaria Municipal de Terras
Unidade Orçamentária: 06001 – Secretaria Municipal de Terras
0412200032.073 – Manutenção das Atividades da SEMTER
4490.52.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.182, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 619.460,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 619.460,00 (seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e sessenta reais), a seguir discriminada:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil
1236500731.174 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para as Escolas de Educação Infantil
4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 619.460,00

TOTAL.....R\$ 619.460,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental
1236100731.157 – Ampliação, Instalações, Reforma e outras melhorias em Escolas de Ensino Fundamental
4490.51.00.00 15000100 Obras e Instalações R\$ 359.537,24
1236100731.171 – Aquisição de Equipamentos e Materiais para Escolas de Ensino Fundamental
4490.52.00.00 15000100 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 259.922,76

TOTAL.....R\$ 619.460,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

LEI Nº 6.183, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 540.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.203 – Repasse de Recursos a Entidades
3350.43.00.00 16210000 Subvenções Sociais R\$ 540.000,00

TOTAL.....R\$ 540.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia/Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, por meio da Portaria nº 4755, de 26 de outubro de 2023, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2023**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022/SEMAGRI (Edital publicado no DOV nº 3565 de 02/09/2022, Resultado da classificação publicado no DOV nº 3606 de 07/11/2022 e Errata do Resultado da classificação final publicado no DOV nº 3607 de 08/11/2022 e homologado através do decreto nº 58.490/2022, publicado no DOV nº 3611 de 14/11/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 21130/2023, pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Classificação Candidato
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I – 40 HORAS SEMANAIS

13º	Ellen Cavalcante Novaes
-----	-------------------------

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.



tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;

- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;

- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)

- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;

- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);

- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.

- 01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.

- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 06 de dezembro de 2023.

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

ERRATA PORTARIA Nº 571/2023/SEMAD DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Onde se lê:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Welliton Oliveira Ferreira, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "X", lotado na Procuradoria Geral do Município, nos dias 12 a 15 de junho, 25 a 27 de julho e 02 a 05 de outubro de 2023.

Leia-se:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Welliton Oliveira Ferreira, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "X", lotado na Procuradoria Geral do Município, nos dias 12 a 15 de junho e 24 a 27 de julho de 2023.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PARECER Nº 006/2023/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 3085/2022 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PARECER Nº 007/2023/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 21.633/2023 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município.

Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA INTERNA Nº 597/2023/SEMAD

REVOGA A PORTARIA INTERNA Nº 543/2023/SEMAD QUE AUTORIZOU O SERVIDOR MARCUS VINICIUS DA SILVA REALIZAR ATIVIDADES LABORAIS EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a autorização para o servidor municipal Marcus Vinicius da Silva a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home Office.

Art. 2º O servidor deverá cumprir a carga horária normalmente durante esse período.

Art. 3º O servidor deverá cumprir metas de desempenho diário, estabelecidos em Plano de Trabalho Individualizado, e estas metas serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 051/2023/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 10ª (décima) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 04 de dezembro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;
Considerando o MEMO. nº 103/2023/ASTEC/SEMUS, de 01 de dezembro de 2023;
Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas 10ª Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas de transferência de recurso federal das Emendas Parlamentares nº 24210002, 39450003, 41730001 e 41490001, Funcional 1030250182E900011 da Proposta nº 36000505230/2023-00, de Incremento MAC, proveniente dos Deputados Federal Mauro Nazif, Coronel Chrisóstomo, Sílvia Cristina e Jaqueline Cassol, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Tendo como objeto da proposta: Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Média e Alta Complexidade - MAC, CNES: 6903614, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Proposta nº	Emenda Parlamentar nº	Valor da Proposta em R\$	Objeto da Proposta
2023	Fundo Municipal de Saúde	36000505230/2023-00	24210002 39450003 41730001 41490001	R\$ 4.000.000,00	Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC

Art. 2º - O objeto da proposta será apreciado e deliberado pelo plenário do Conselho, mediante apresentação pelo Gestor de acordo com o caput do Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 051/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde - SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 052/2023/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 10ª (décima) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 04 de dezembro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;
Considerando o MEMO. nº 103/2023/ASTEC/SEMUS, de 01 de dezembro de 2023;
Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas 10ª Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de transferência de recurso federal da Emenda Parlamentar nº 92240003, Funcional 1030250182E900011 da Proposta nº 36000568489/2023-00, proveniente do Senador Marcos Rogério, no valor de R\$ 4.000.759,00 (quatro milhões e setecentos e cinquenta e nove mil reais). Tendo como proposta de trabalho: Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial da Média e Alta Complexidade - MAC – CNES: 6903614, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Proposta nº	Emenda Parlamentar nº	Valor da Proposta em R\$	Proposta inicial apresentada
-----	-------	-------------	-----------------------	--------------------------	------------------------------



2023	Fundo Municipal de Saúde	36000568489/2023-00	92240003	R\$ 4.000.759,00	Custeio dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC
------	--------------------------	---------------------	----------	------------------	---

Art. 2º - O objeto da proposta será apreciado e deliberado pelo plenário do Conselho, mediante apresentação pelo Gestor de acordo com o caput do Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 052/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde - SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 053/2023/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 10ª (décima) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 04 de dezembro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;
Considerando o MEMO. nº 103/2023/ASTEC/SEMUS, de 01 de dezembro de 2023;
Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas 10ª Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Propostas de transferência de recurso federal das Emendas Parlamentares nº 41490002 e 92240005, Funcional 1030150192E890011, da Proposta nº 36000505241/2023-00, de Incremento PAP, proveniente do Senador Marcos Rogério e Dep. Federal Jaqueline Cassol, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Tendo como objeto da proposta: Custeio ao Piso da Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Proposta nº	Emenda Parlamentar nº	Valor da Proposta em R\$	Objeto da Proposta
2023	Fundo Municipal de Saúde	36000505241/2023-00	41490002 92240005	R\$ 2.500.000,00	Custeio ao Piso da Atenção Primária para Cumprimento de Metas.

Art. 2º - O objeto da proposta será apreciado e deliberado pelo plenário do Conselho, mediante apresentação pelo Gestor de acordo com o caput do Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 053/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde - SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 054/2023/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 10ª (décima) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 04 de dezembro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;
Considerando o MEMO. nº 103/2023/ASTEC/SEMUS, de 01 de dezembro de 2023;
Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas 10ª Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de transferência de recurso federal da Emenda Parlamentar nº 24210003, Funcional 10302501885350011, da Proposta nº 21467008000/1230-04, proveniente do Deputado Federal Mauro Nazif, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Tendo como objeto da proposta: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, para suprir as necessidades do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – CNES: 2798484, no município de Vilhena-RO.

Ano	Conta	Proposta nº	Emenda Parlamentar nº	Valor da Proposta em R\$	Objeto da Proposta
2023	Fundo Municipal de Saúde	21467008000/1230-04	24210003	R\$ 320.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2º - O objeto da proposta será apreciado e deliberado pelo plenário do Conselho, mediante apresentação pelo Gestor de acordo com o caput do Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS/VHA

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 054/2023/CMS/VILHENA-RO, nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei Complementar 141/2012, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde - SEMUS

RESOLUÇÃO Nº 055/2023/CMS/VILHENA-RO

Vilhena-RO, 04 de dezembro de 2023.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-RONDÔNIA – CMS/VILHENA/RO, usando de suas competências regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua 10ª (décima) Reunião Extraordinária, realizada no auditório da Casa dos Conselhos, no dia 04 de dezembro de 2023, tendo como base suas competências constitucionais, através das Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Municipal nº 2.173 de 27 de Abril de 2007, bem como em seu Regimento Interno, e;
Considerando o MEMO. nº 103/2023/ASTEC/SEMUS, de 01 de dezembro de 2023;
Considerando apreciação, debates e deliberações ocorridas 10ª Reunião Extraordinária, fundados nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da proposta de Emenda Parlamentar nº 41490004, Funcional 10301501985810011, da Proposta nº 1467008000/1230-03, proveniente da Deputada Federal Jaqueline Cassol, no valor R\$ R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Tendo como Objeto da Proposta: Aquisição de um (01), veículo Pick - UP Cabine Dupla 4x4 para atender a Unidade Básica de Saúde de Nova Conquista – CNES: 2789523.

Ano	Conta	Proposta nº	Emenda Parlamentar Nº	Valor da Proposta	Objeto da Proposta
Crédito 2023	Fundo Municipal de Saúde	1467008000/1230-03 Investimento Atenção Primária à Saúde	41490004	R\$ 250.000,00	Aquisição de veículo Pick-UP Cabine Dupla 4x4

Art. 2º - A entrega do Equipamento citado nesta Resolução deverá ser comunicada ao Conselho Municipal de Saúde em tempo hábil, ficando a Presidente a designar por meio de Portaria a Comissão que acompanhará e fiscalizará o "BEM" recebido.



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Conselheiro: Leomar Gonsalves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/CMS/VHA

Homologo a Resolução Nº 055/2023/CMS/VILHENA-RO nas conformidades da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde, pela Lei 8.142 de 1990, pela Lei complementar 141/212, pelo Decreto 5.839/2016, cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1.978, nos dispostos dos Art. 196 a 200 e Resolução nº453/CNS.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal da Saúde - SEMUS

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 016/017/018.

O Conselho Escolar Escola Castelo Branco comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de:

016 - Material para manutenção de bens Imóveis, 017- Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, 018- Aparelhos e Utensílios Domésticos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua 363 nº 116, Lote 01, Quadra 116, Setor 03, Bairro Parque Industrial Tancredo Neves, Vilhena –RO, no horário de 07h00min as 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 15 de novembro de 2023, pontualmente as 13h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 05 de dezembro de 2023.

GESSICLEIDE FERNANDE DE LIMA FELIPE
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Escolar da Escola Felipe Rocha de Lima, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando aquisição, Material de Limpeza e Produção de Higienização, termo de referência 06/2023. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na Rua: 7609(Sete mil seiscentos e nove), nº 3556, Bairro Alphaville, no horário de 07h30min as 17h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2023, pontualmente às 17h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade Fiscal.

Vilhena-RO, 01 de dezembro de 2023.

Patrícia Valéria Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA 04/2023

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação infantil e Ensino Fundamental Progresso, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da Escola localizada na BR 435, S/N, Bairro Setor Perobal, zona Rural- Vilhena – Ro, no horário de 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia, 15 de dezembro de 2023, pontualmente às 10h na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2023.

Grinaura Giseli Alves da Silva
Presidente do Conselho Escolar

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Dispensa Eletrônica Nº 016/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada Dispensa Eletrônica sob o nº 016/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO, execução direta, na hipótese do Art. 75, inciso II nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES-ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021, Decreto Municipal Nº 59.678/2023 e demais exigências contidas no Termo de Referência Nº 017/2023/SAAE, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 272/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE EXTINTOR COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS. (TERMO DE REFERÊNCIA Nº 052/2023/SAAE).

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 1.000,37 (Um mil trinta e sete centavos).

DATA DA SESSÃO: 12/12/2023

LINK: <https://licitanet.com.br/>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 (HRS/BR)

Vilhena-RO, 06 de dezembro de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Controladora de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 20220 / 2023

Natureza: Carona/Adesão

DATA: 05/12/2023

PROTOCOLO: 20220 / 2023

PROCESSO: 20228

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONSORCIO LUCERNA

CNPJ: 52.168.289/0001-56

Insc. Estadual:

Endereço: RUA DA BAHIA, 2727

Bairro: LOURDES Cidade: Belo Horizonte - MG

CEP: 30.160-019

Telefone:

OBJETO

ADESÃO / CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – RDC-I Nº 001/2023 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEMED.

JUSTIFICATIVA

ADESÃO / CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – RDC-I Nº 001/2023 – REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI – COINTA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEMED.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007311744490520000	15000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312122007322824490520000	15000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361007311714490520000	15000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	38915	ARMÁRIO COM 04 (QUATRO) PORTAS T IPO GUARDA-VOLUMES	UND	8.00	1.790,00	14.320,00
1	2	38916	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UND	46.00	3.361,20	154.615,20
1	3	41476	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTAS SUSPENSAS	UND	7.00	33.290,00	23.030,00
1	4	41477	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA	UND	6.00	1.890,00	11.340,00
1	5	41478	CADEIRA GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO	UND	30.00	1.450,00	43.500,00
1	6	41479	CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS EM PLÁSTICO 4 PEÇAS	UND	8.00	2.020,00	16.160,00
1	7	93256	ESTANTE FACE SIMPLES	UND	4.00	2.699,00	10.799,60
1	8	41480	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS	UND	7.00	1.147,80	8.034,60
1	9	41481	MESA CIRCULAR 120 X 740MM	UND	4.00	1.542,10	6.168,40
1	10	41482	MESA EM "L" 1600 X 1600 X 740 MM	UND	5.00	2.099,00	10.499,50
1	11	41483	MESA RETANGULAR 1400 X 600 X 740 MM	UND	2.00	1.299,90	2.599,80
1	12	41484	QUADRO BRANCO LISO 1200X3000 MM	UND	11.00	1.990,00	21.890,00
1	13	38916	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS	UND	6.00	3.361,20	20.167,20
1	14	93257	ESTANTE FACE DUPLA	UND	4.00	3.990,00	15.960,00

Total: 359.084,30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 20218 / 2023
Natureza: Carona/Adesão

DATA: 06/12/2023

PROCOLO: 20218 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 25.109.467/0001-03

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA VITOR GAGGIATO, S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Cidade: Santana do Paraíso - MG

CEP: 35.179-972

Telefone:

OBJETO

ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, PROCESSO Nº 009/2023 - REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO ESCOLAR), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

JUSTIFICATIVA

ADESÃO/CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, PROCESSO Nº 009/2023 - REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CONJUNTO ESCOLAR), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007311744490520000	15000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0700312361007311714490520000	15000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	121300	CONJUNTO ALUNO EMPILHÁVEL – TAMANHO 4 (JUVENIL) 1º AO 5º - COR VERMELHA CJA-04B	CONJ	40.00	590,00	23.600,00
1	2	121301	CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA CJ 1	CONJ	10.00	2.275,00	22.750,00
1	3	121302	CONJUNTO ALUNO CJA-03B	CONJ	160.00	520,00	83.200,00
1	4	121303	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO	CONJ	30.00	3.800,00	114.000,00
1	5	121305	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES	CONJ	15.00	5.100,00	76.500,00
1	6	121304	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO COM 8 LUGARES	CONJ	8.00	5.450,00	43.600,00

Total: **363.650,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 65/2023/SEMED DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Revoga a Portaria nº 57/2023/SEMED de 27 de novembro de 2023 a qual estabelece para o ano letivo de 2024 critérios para realização da Lista de Espera, matrícula, transferência e rematrícula em escolas da Rede Municipal de Educação de Vilhena.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 57/2023/SEMED de 27 de novembro de 2023 a qual estabelece para o ano letivo de 2024 critérios para realização da Lista de Espera, matrícula, transferência e rematrícula em escolas da Rede Municipal de Educação de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPARECIMENTO Nº 003/2023

O Município de Vilhena, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 007/1996, solicita o comparecimento da servidora pública municipal: CRISTIANA VILMA DE SOUZA, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, matrícula 10776, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 07 horas às 13 horas a fim de tratar de assunto de seu interesse, em respeito ao Princípio da Ampla Defesa e Contraditório, sob pena de caracterizar o Abandono de Cargo.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2023.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 /SEMED

Revoga a Instrução Normativa nº 01/2023/SEMED de 27 de novembro de 2023 a qual dispõe sobre a Lista de Espera de crianças de 0 a 5 anos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, sediadas no município de Vilhena/RO.

Art. 1º. Revogar a Instrução Normativa nº 01/2023/SEMED de 27 de novembro de 2023 a qual dispõe sobre a Lista de Espera de crianças de 0 a 5 anos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, sediadas no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATO: 114/2023

DESIGNA SERVIDOR DAVI ALMEIDA MARQUES PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Educação FLÁVIO DE JESUS, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º do Decreto nº 56.509, de 4 de julho de 2022, e Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 21228/2023; e Considerando o art. 117, da Lei Federal nº 14133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 04 de dezembro de 2023, o servidor DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para a tarefa de FISCAL DO CONTRATO Nº 114/2023, celebrado com a empresa VERDE MARES CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS LTDA.

Parágrafo único o servidor é responsável em acompanhar a prestação do serviço de engenharia referente a contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação/construção de 05 salas de aula e 02 banheiros, cozinha e refeitório, conforme planilha detalhada dos serviços a serem executados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover, devendo observar:

I – Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II – Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 04 de dezembro de 2023.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2023/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19.494/2023/SEMED**

Após analisar o Processo Administrativo nº 19.494/2023/SEMED, aquisição de cartuchos de toner, cartucho de tinta, impressora multifuncional, microfone sem fio, caixa de som, HD SSD, filtro de linha, tela de projeção retrátil, projetor multimídia a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e o Núcleo de Atendimento Multiprofissional - NAM, que foi julgado e adjudicado em ata da sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 61.096/2023 e que recebeu Parecer Jurídico nº 1437/PGM/2023, inferindo assim que houve respeito às legislações aplicáveis ao caso, como Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 59.678/2023, HOMOLOGO, conforme disposto abaixo.

Em favor de: LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 07.490.167/0001-27, os itens 1,2,3,6,7,8,9,17,18,19,30 no valor de R\$ 17.915,68 (dezessete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Em favor de: IBMAQ EQUIPAMENTOS P ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA - 84.707.603/0001-18, os itens 4,5,10,12 no valor de R\$ 7.825,00 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Em favor de: VTEX INFORMATICA LTDA - 48.290.788/0001-44, o item 11 no valor de R\$ 4.514,65 (quatro mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Em favor de: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - 39.619.837/0002-30, os itens 13,14,15,16 no valor de R\$ 11.203,35 (onze mil, duzentos e três reais e trinta e cinco centavos).

Em favor de: DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - 20.402.517/0001-14, os itens 20,21 no valor total de R\$ 10.649,25 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Em favor de: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 10.820.186/0001-89 o item 22 no valor de R\$ 4.713,60 (quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

Em favor de: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17 os itens 23,28, no valor de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

Em favor de: POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - 07.134.028/0001-60 o item 24 no valor de R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

Em favor de: BC ODONTOLOGIA EIRELI - 33.164.783/0001-06 o item 25 no valor de R\$ 3.000 (três mil reais).

Em favor de: G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85 o item 26 no valor de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais).

Em favor de: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99 o item 27 no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

Em favor de: MARCELO VIEIRA DA SILVA - 43.459.385/0001-62 o item 29 no valor de R\$ 943,80 (novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Em favor de: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA - 42.009.468/0001-97 o item 31 no valor de R\$ 1.560,38 (mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).

Em favor de: XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 35.782.776/0002-76 o item 32 no valor de R\$ 9.000 (nove mil reais).

O montante final é, portanto, de R\$ 80.884,71 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos).

Publique-se.

Vilhena, 06 de dezembro de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da 27ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 04 de dezembro de 2023, baseada no concurso da Loteria Federal de nº 5822 (02/12/2023) das NFS-e tomadas no período de 16/11/2023 a 30/11/2023.

1º Contemplado (a): ALEXANDRE DA SILVA GUEDES

Vilhena/RO, 05 de dezembro de 2023.

Aline Moreira
Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

PORTARIA Nº 81/2023/SEMFAZ

ALTERA A PORTARIA Nº 23/2022/SEMFAZ E PORTARIA Nº 76/2023/SEMFAZ, QUE ESTABELECE O CRONOGRAMA E PREMIAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO - ELETRÔNICA – NFS-E, CONFORME DISPÕE O DECRETO Nº 50.886/2020, DECRETO Nº 52.630/2021, DECRETO Nº 57.226/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE FAZENDA do município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a data do 28º sorteio - especial de Natal - exercício de 2023 do Programa de Incentivo à Emissão de Nota Fiscal de Serviço - eletrônica – NFS-e, denominado “Minha Nota Tem Valor para Vilhena”, conforme determina, respectivamente, os artigos 10 e 11 do Decreto nº 50.886/2020, de 30 de dezembro de 2020.

I. I. Tendo em vista, interesse desta Secretaria Municipal de Fazenda, de entregar as premiações do 28º sorteio na festa comemorativa denominada “Natal Feliz”, que ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2023.

ORDEM DOS SORTEIOS	DATAS DOS SORTEIOS	NÚMEROS DA SORTE VÁLIDOS PARA CONCORRER	PRÊMIOS
Sorteio 28 Natal	11/12/2023	Aqueles gerados por Notas Fiscais de Serviço – eletrônicas emitidas de 16/12/2022 a 30/11/2023 e aptas para o sorteio.	- 1º prêmio: 01 Carro 0 KM. - 2º prêmio: Bicicleta elétrica. - 3º prêmio: 01 Televisão 55”.

Vilhena - RO, 05 de dezembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 082/2023

REVOGAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 54 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a portaria interna nº 050 de 23 de março de 2023 que designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de dezembro de 2023, LETÍCIA TABALIPA NOGUEIRA LINARES, matrícula nº 6544, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º,

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- e) elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas;
- f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes;
- g) executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso;
- h) examinar reclamações contra lançamentos tributários;
- i) efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento;
- j) realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e

k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;
V - registro de dívida ativa: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- a) promover a inscrição da dívida ativa tributária no livro da dívida ativa, assim como das restituições determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- b) elaborar o termo de inscrição da dívida ativa;
- c) manter atualizados os livros da dívida ativa;
- d) extrair certidões da dívida ativa para cobrança judicial;
- e) encaminhar as certidões de dívida ativa para protesto extrajudicial;
- f) efetuar a cobrança amigável da dívida ativa; e
- g) prestar informações e dados ao setor de execução fiscal da Procuradoria Geral do Município;

Art. 3º Esta revogação de portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 01 de dezembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA PORTARIA Nº 079/2023

REVOGAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 05 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Revoga a portaria interna nº 050 de 23 de março de 2023 que designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, GERCINA PARADELA DA SILVA, matrícula nº 6655, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º Esta revogação de portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 1º Revoga a portaria interna nº 050 de 23 de março de 2023 que designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de dezembro de 2023, GERCINA PARADELA DA SILVA, matrícula nº 6655, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de dezembro de 2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº. 045/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Marlon Rossetti Silvério, portador do CPF nº 468.748.792-00, matrícula 2274, para ser fiscal do Contrato nº 059/2023, GERENCIAMENTO DE FROTA INFORMATIZADO autos do Processo Administrativo nº 2314/2023, celebrado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias, conforme inciso XI, Art. 3º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena (RO), 04 de setembro de 2023.

RILDO JOSE FLORES
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PORTARIA INTERNA Nº 030/2023/SEMTER

REGULAMENTA ESCALA DE RECESSO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Terras da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o decreto nº 59.487 de 13 de fevereiro de 2023, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2023 nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Terras – SEMTER para o final do exercício de 2023, conforme quadro abaixo:

1ª Turma: 19 a 22/12/2023

Matrícula Nome

14641	Camila Antônia Coelho Coelho de Andrade
4994	Enoenes Medeiros Felix da Costa
5437	Evandro Luis Pegoraro
15389	Flávia Rodrigues
16357	Jullie Christian Arrigo
13889	Kálita Leoize Ferreira Araújo
16053	Rodrigo Almeida de Andrade
16364	Sônia Aparecida da Silva Soares
15603	Valéria Cristina Gonçalves Bertasso
16634	Walquiria Pereira Ferreira
14595	William Minusculi Degenhart

2ª Turma: 26 a 29/12/2023

Matrícula Nome

6702	Agnieze Alice Gubert
4932	Edeni Simões de Oliveira
7143	Edmara Pamelza Silva de Souza Lebkuchen
16324	Fabiana Maciel de Assis
16349	Josiane Ribeiro Silva
16684	Kauany Aysla Falkiewicz Gurski
14374	Lucas Santos Veronese Varanda
7865	Nayara Duarte Carneiro
16577	Rafael Groders de Almeida
2607	Rosani Maria Lorenzzi
15502	Ryan Abner de Lima Felipe
16188	Wellington Costa Savaris

Art. 2º A escala poderá ter alterações, conforme necessidade desta secretaria.

Parágrafo único. Caso necessário, o servidor que estiver de recesso deverá voltar ao trabalho mediante convocação justificada do Secretário Municipal de Terras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 06 de dezembro de 2023.

Mauritani Ribeiro Vieira
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº 59.131/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 254/SEMUS/2023

ESTABELECE A ESCALA DE REVEZAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei; CONSIDERANDO o não prejuízo ao serviço público com a respectiva regulamentação da escala de revezamento e visando atender o artigo 175, IV da Constituição Federal com a manutenção do serviço adequado e conforme Decreto nº. 59.487 de 13 de fevereiro de 2023, o qual estabelece feriados e pontos facultativos de 2023 nos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer a escala de revezamento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, e Unidades de Saúde.

§ 1º Haverá revezamento nos dias:

I – 1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023;

II – 2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023.

§ 2º A escala de revezamento dos servidores encontra-se em anexo.

§ 3º O recesso deverá ser usufruído obrigatoriamente nos dias previsto nesta Portaria, sendo vedado o gozo ou compensação em outros períodos, com exceção do previsto no § 4º do Decreto nº 59.487 de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 06 de dezembro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

ESCALA DE RECESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
14032	Adriana Benatti Bilheiro
473571	Aristeu Brito Farias
16535	Bruno Machado Alves do Carmo
10438	Cristiane Anita Martins Pinto Stedile
1052848	Eli Lopes Nunes Fiuza
6321	Eliete Muniz de Oliveira
3825	Elizabeth Magalhães Soares
16624	Erica Pardo Dala Riva
15796	Francielly Gomes Laia Amorim
16046	Fernando da Silva Teixeira
5868	Ivaniildo Severino Barboza
10035	Janio Marques Vieira de Souza
2386	Jose Luiz Ventura
16413	Juliana Garcia Marques
14214	Kim Mansur Yano
16638	Luan Manoel Neves Santos
16479	Maira Scudeler dos Santos
15000	Nely Terezinha Gomes Pinho
16541	Ronaldo Silva de Paiva
5510	Vilma Rosa Bastos da Silva

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
4400	Andrea Cavalcante Martins
2349052	Arlete Alves Toledo
16618	Clarice Nascimento da Silva
15702	Cristiane Marques Sussai
7015	Dalvelena Josefa Pinheiro de Sousa
11085	Debora Cristina de Andrade Atilio
6309	Dionny Kelly Rocha Ventura de Oliveira
4038	Edna Reis Barbosa
6255	Elton de Oliveira Moura
15771	Esteifainci Kaina Silva de Oliveira
300016872	Ivone Candido de Oliveira
6661	José Carlos Trombim
16620	Julio Cesar Ludwig
1143	Luciana Bastos Florentino
15896	Nadia Gebaula da Silva
16682	Pamella Alves Schimidt Matias
16574	Rayane Tallyta Tertuliano Silva
6773	Sandra Cristiane Rodrigues Pereira
14454	Valeria Gazeta Valiante
10250	Viviane Lorena do Nascimento

CENTRAL DE REGULAÇÃO

1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
15128	Rosemi Guth Pietrangelo

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
7053	Adriana Delfino de Abreu Neves
3929	Rosangela Pitangui Almeida

ALMOXARIFADO/SAÚDE

1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
6947	Marli Rosa

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6099	Fabiano de Brito
10398	Nelci Roll
16433	Valdir Moraes de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
16429	Rosimeire de Carvalho Freire

PROGRAMA MELHOR EM CASA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
10928	Luana Talita de Souza Duarte

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
3872	Fabiele Weisheimer
15643	Geane Alexandria da Silva
6401	Josiany Silva Freitas
11067	Marcos de Moraes Rosas
15085	Simone Oliveira Pipper Egri

CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
1835	Maria Irene Antoniazzi
2641	Marina Frois Pereira de Macedo
7388	Nivia Maria Carvalho Azambuja
16500	Rosileya Moreira de Sousa

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
7386	Simone Cardoso da Silva
16645	Karolayne da Silva Castil
16472	Josiclei Vitorino Milioransa Candido
16498	Katy Ane de Lima Silva
11263	Valeria Amanda Azevedo

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
16526	Dionaldo Pereira
4329	Jamir Gonçalves dos Santos
16617	Kallebe de Souza Dourado

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
11087	Dalilla Elizandra Cerozini
16686	Divino de Paulo de Amorin
16616	Edna Aparecida Amaral

16087	Elidaiana da Silva Café
5216	Maira Cristiane de Oliveira Santos
11949	Monica Cidamaia de Oliveira

MANDADO DE SEGURANÇA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
4912	Claudeleia Sabia de Campos Moreira

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
14866	Michelli da Silva Nasario
16660	Yasmim Santos Martins

LABORATORIO MUNICIPAL JOÃO LUIZ DA SILVA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
13567	Gislaine Rodrigues Ribeiro
3802	Celia Maria da Silva

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
15053	Mariana da Costa Neves
2601	Maria Domingas Lucia de Jesus Zorzi

AMBULATÓRIO MUNICIPAL GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
15496	Ana Claudia Bento Biazzi
10457	Joseane Monteiro de Araujo Oliveira
471493	Juliana Maria Vicente

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
16592	Ana Clebia Monge Magipo dos Santos
5020	Maria Aparecida de Albuquerque de Almeida
15161	Veronice Pereira do Nascimento Batke

SAE/CTA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6403	Luis Antonio de Oliveira
10388	Luis Antonio de Oliveira
6806	Neidiana de Araujo Almeida
15713	Pollyanna do Carmo Pina
16612	Silvana Dias de Oliveira Gomes
3822	Suzana da Silva Perone

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
14899	Carmelinda Raasch Pereira
3957	Ionara de Souza Aquino
4163	Oldair Ferreira
2476	Rosemira Carvalho Cardoso
532	Sonia Maria Santos

CASA DE APOIO

1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
16397	Ilza Norberto Vieira de Moura
16398	Jeiel Farias de Oliveira
16399	Marlene dos Santos Paula
16402	Solineide Cosmo da Conceição Prestes
4676	Terezinha Miguel de Souza

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
16403	Ademir de Lima Correa
6781	Edneusa Santos Lopes
10419	Luciane Halabura de Araujo Dourado
16400	Micaela Pereira de Lima

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
14132	Marley Sechenel Pires Barros
10426	Rosiane Matos da Silva
15181	Nicoli Borges de Lima

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
14180	Delfrank Ananias de Souza

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6406	Admar José de Oliveira
15719	Aveles Allan Jean Rafael do Couto
16551	Elaine Gonçalves Cirilo
4939	Fabiana Paula Schiavi Dutra Gois
651	Roberto Alves dos Santos
15646	Madson Roseno Cardoso
3073525	Paulino Cesar Campana
6680	Tiago da Costa Padua
696	Samuel Alves Barreto

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
1085	Agnaldo Aparecido Atilio
4754	Alfredo Guancino Junior
4261	Enivaldo de Souza Barcelo
15621	Henrique Gonçalves Silva
6631	Edvaneide Silva Caçula
4273	Juliano Antonio Martins de Souza
15773	Luana Cabral Vieira Cardozo
15762	Matheus Scudeler dos Santos
10391	Odiney Chiconi
10361	Sarah de Alencar Miranda Almeida

SETOR DE TRANSPORTE**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
7732	Clotilde Muniz de Oliveira

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
4283	Elisa Alves
4269	Marcelo de Freitas

ATENÇÃO BÁSICA**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
0698760	Erivaldo Nunes da Silva
14213	Patricia Pereira Gomes
7078	Valeria Gualberto da Silva

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
16569	Alice Heguedus dos Santos
14898	Bruna Rafaela Krambeck
4456	Dirson Luiz Veiga
6482	João Djenys Brait
10333	Gilmar Rodrigues Ramos
15794	Gessica Parra Simões
2647	Ideli Dias Naré
15787	Lilian Sabrina Carneiro Domingues
3847	Lindalva Almeida Domingues
16055	Natalia Pereira da Silva
4834	Rosangela Hampel Fleck
7884	Maria Luiza Machado Ramos
14045	Waleria Aparecida Souza Prado

VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CRIE**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
10717	Jaqueline Furini Vaz

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
14992	Francielly de Araujo Zimmermann
1411	Suely Aparecida da Silva
10340	Valeria Gualberto da Silva

ENDEMIAS**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6098	Andre Leandro da Silva Anschau
4401	Celiria Lucia Molinari
4403	Jocelma Juliana Tiegs Ribeiro
4404	Jose Adão de Faria
5188	Luiz Carlos Antunes de Oliveira
16323	Roseli Aparecida dos Santos Souza
16478	Savanelle Arotirene Tavares Rocha
503656	Sebastião Aroldo de Araujo

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
4897390	Airto Antonio Moratelli
13523	Clair Aparecida Lehrbach
4982	Clair Oliveira da Cunha
10856294	Ionis Gomes Nery

489769	Jose Augusto de Oliveira Costa
4399	Juscelino Pereira de Oliveira
503809	Osmar Moreira
503351	Paulo Aparecido Galmassi
1089767	Paulo Roberto Ramon Fonseca
2357	Reginaldo Oliveira da Silva

VIGILÂNCIA EM SAÚDE/IMUNIZAÇÃO1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
16570	Bruno Bernardes da Silva
0697261	Ivael Quirino dos Santos
14062	Rosane Klauss dos Santos

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
14030	Aline Dias Aranha
14089	Josiane Bruna da Silva Mesquita
14880	Jaqueline Montes Stevanato

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DR. NAZARENO JOÃO DA SILVA -CER1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
7720	Anelita Angelica Rodrigues Bezerra
1131	Adão Rodrigues de Sousa
16555	Aecio de Sousa Oliveira
7722	Andreia de Souza Lima
14101	Eder Pereira da Silva
10358	Fabiana Diniz da Silva Araldi
4349	Keila Marcia Rock Pereira
3857	Jose Luiz Tolosa Filho
2045	Severino Martins da Silva
3791	Suely da Silva Felício da Silva
15581	Mariana Ceruti Ferreira
4016	Marisa Pasinato
12259	Roselene Sarregue Gonçalves
15281	Vanessa Botelho Soares Poletini
4091	Vanusa Jacinta dos Santos Volpini

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
5245	Aparecida Socorro Colombo de Araujo
7969	Cristina Furtado Alves Atilio
14360	Deise Ribeiro Pereira
2682	Edivaldo Martins da Silva
4017	Eliane da Silva Pederiva
1103	Eivaldo Alves de Souza
3872	Fabiele Weisheimer
3877	Fernanda da Silva Alves Costa
14002	Haslsted Neper Medeiros Queiroz
7059	Iara Leite da Silva
15802	Lathara Ariel Alves Pereira
10039	Lady Daiana Souza da Silva
6125	Marcos de Moraes Rosa
14047	Natalia Gonçalves de Araujo
3993	Sandramar Lemes do Nascimento
6925	Silvana da Silva Queiroz
14172	Simone Abrante Lucatto
4345	Nelson Eddy Chalin Justiniano
16371	Tabada Morales Sagres

4907	Therly Lopes Zoche
5219	Valdelice Honorato
4030	Walmilia Wanderley Rodrigues de Melo

POSTO DE SAÚDE NOVA CONQUISTA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
16605	Maria Cleide de Melo

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6284	Cleidiane Donadia Freitas
2879	Neuza Antonio Gregorio
4245	Olavo Amaral da Silva

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6207	Ana Nunes da Costa Rodrigues
4612	Joelza Coelho Albuquerque
10799	Marcia Lucas Melo
10889	Marciana Dias da Silva
11221	Maria Lucia Gabriel de Pontes
4600	Zequiel Jose dos Santos

AMBULATÓRIO MUNICIPAL GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
15496	Ana Claudia Bento Biazzi
10457	Joseane Monteiro de Araujo Oliveira
471493	Juliana Maria Vicente

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
16592	Ana Clebia Monge Magipo dos Santos
5020	Maria Aparecida de Albuquerque de Almeida
15161	Veronice Pereira do Nascimento Batke

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AFONSO MANSUR DE FRANÇA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
14136	Aline de Souza Amorim
14067	Edith de Oliveira Viana
3046625	Evileuza da Silva Galvão
15652	Flaviani Thoze de Oliveira
3808	Maria do Carmo Pereira
4508	Mirian Barreto Zanol
16583	Rodrieny Leal Rodrigues
4689	Simone Rodrigues Costa
6188	Sonia da Silva
14123	Vanessa Azevedo da Silva

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
3220273	Aparecida Josiane Josepetti
10127	Edilson Alves da Silva
4059	Elisvan Dias de Souza

14007	Kenya Lariza da Silva Ferreira
6545	Luciana Edineia Negri Coelho
16582	Marcionilia Maria Pessoa
10379	Merisnalva de Aquino Cardoso Andrade Souza
14020	Nelzira Domingos Januario Ribeiro
16585	Rosa Maria Felix Teixeira Felipe
7444	Rosalina de Oliveira Reis Goebel
2020	Valeria Barão Machado Rockenbach

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6214	Alcilene Pereira Rocha Bernardo
7012	Fernanda Lopes Santos
10808	Vanesa Cristina de Souza

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
7812	Delzuide Batista da Fonseca
6227	Eliani Pereira dos Santos Silva
9924	Eliete Sousa Pereira
10797	Karina dos Santos Zimmermann
5522	Sandra Regina dos Santos Zimmermann
6968	Sueli Fragoço Egner

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDUSTRIAL**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6559	Adriana Bezerra de Oliveira
11279	Angélica de Quadros
4996	Edgar Rodrigues Lobato
10425	Elizangela Maria da Silva
14074	Juliana Alves Silva Simioni
1834	Maria de Lourdes Teodoro da Silveira
4778	Maria Lemos de Andrade Gambarra
15877	Marly Correia Souza Dias
6984	Neide Keiko Sumiya Ikino
0703676	Neuza dos Santos
15043	Thayane Avelina Gonçalves Jordão

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
6529	Adão Gonçalves da Silva
14832	Carolina Mieke Utumi Godinho
6628	Cleide Maria Gomes de Carvalho
15715	Georgya Maria T. Azevedo Gambarra
10396	Helaine Rosso D Agostin Von Dentz
10150	Maria Aparecida Tavares Silveira
2215	Maria Batista do Carmo
10380	Patricia Fabiula Machado d O. Fava
16556	Rosangela Alves Neiva

AGENTE COMUNITÁRIO**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
4604	Alzira Lopes de Souza Silva
4615	Celoi da Rosa
5959	Elaine Cristina Camargo Bastos
9954	Karen Daiany da Rocha Xavier
4790	Rosangela Lucas da Silva

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
6207	Ana Nunes da Costa Rodrigues
10021	Eliane Pereira Silva
4612	Joelza Coelho Albuquerque
10799	Marcia Lucas Melo
10889	Marciana Dias da Silva
11221	Maria Lucia Gabriel de Pontes
13626	Patricia de Carvalho Silva
9986	Rosimeire Alves da Silva
9964	Vera Lucia Wozinski
4600	Zequiel Jose dos Santos

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VITALINA GENTIL DOS SANTOS**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
4890	Adriana Carvalho Coutinho
16599	Alana Alayne Ribeiro Melo
10421	Andreia de Aguiar
14126	Celina Aparecida Janeiro da Costa
5349	Claudia Silva dos Anjos
10408	Danielle Cristine Pereira Arruda
2683	Helena Maria Rodrigues de Queiroz
16601	Lucimara Gomes da Silva do Nascimento
5017	Marlene da Silva
5915	Rosilene Chaves Palmeira
5210	Valdete Bezerra Leite

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
14124	Adriana Moreira Corsini
16596	Ana Julia Vieira da Silva
10013	Cariel Benedita da Silva Denti
14606	Cristiano Willian Maciel Monteiro
16602	Genilda Almeida Ramos
10039	Lady Daiana Souza da Silva
7737	Maria Madalena dos Santos
5327	Marinalva Raspante de Jesus
5187	Nair Nunes de Souza
10435	Rosalina Fagundes Jacome
14031	Roseli Gomes da Conceição
10247	Sammy Priscila Minozzo Gonçalves
10038	Sandra Aparecida Mateus Vieira

AGENTE COMUNITÁRIO**1º turma: 19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
9935	Chaylana Carla Alves dos Santos
10033	Janeci Pegoraro Mathias
6275	Lucineia Gallo da Silva
9979	Michele Cristina Pereira Lopes
4652	Nilza Alves Pereira
7000	Rosenei Gomes da Silva
10806	Sirlei Aparecida da Silva Campos

2º turma: 26 a 29 de dezembro de 2023

Matricula	Nome
4791	Cristiane Soares Alves Inglez
10145	Hergela Vieira de Paula Torchiti
10795	Jessica Andressa Gonçalves da Rosa
10798	Leticia Martins de Andrade

5480	Roseni Mezabarba Vieira
12375	Sandra Ramos da Silva Bochi
10041	Simoni Pilger Kozomski
4839	Valderia Luiza de Jesus Albuquerque
10028	Vania Aparecida Abreu de Sousa

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIRO HOESSEL1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
16565	Andreia da Silva de Jesus
15459	Bruno Azevedo Correia
15716	Camila dos Santos Pereira
6279	Claudio Roberto Maciel Pereira
10353	Deusirer Generosa dos Santos
7854	Ilza Oliveira Lpes Gonçalves
10400	Janaina Maria Correia
7862	Lucineia Silva Cadimo
6548	Maria Aurineide Lima Pereira
2196	Odelia Pederiva Barbosa
16424	Paulo Alberes Aguiar de Oliveira
8014	Queila de Souza Lembranzi
16563	Valcir Caetano da Silva

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
14064	Ana Carolina Rocha Souza
15997	Elza Borges Tadakuma
14070	Evellyn Paula Firmino Gambati
14198	Fernando Ramos Neves da Costa
4142	Francisco Aparecido da Silva
15486	Jane Lopes de Freitas
16561	Jeanne Souza Silva
300019671	Leci Branco
5578	Leila dos Santos Andrade
7855	Lidiane Gomes da Silva Moraes
5331	Marli Rodrigues de Oliveira
14549	Natiele Gonçalves Neves
5021	Reinaldo Pio da Silva
16572	Tatiane Alves Rodrigues
5194	Valdomira dos Santos Verom

AGENTE COMUNITÁRIO1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
12409	Cristiane Prado
10773	Debora Schafer de Oliveira
10100	Francineia Gomes Gonçalves de Freitas
10793	Gilvane Rodrigues Miranda da Silva
10136	Ione Paula Brasnieski
9926	Leidiane Ramos Amorim
4799	Leonidia Souza Francisco
9977	Mariza Helena Gomes Cayres
10801	Ozenildo da Costa dos Santos
6234	Regiane Machado de Souza Ramos
10885	Sergio Santos de Oliveira

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6272	Ana Lucia Paiva de Avila
6225	Andreia Souza Araujo

10268	Denice de Souza Martins
10252	Elenilza Ferreira da Silva
10023	Heidy Alves da Silva Santos
9962	Janaina Oliveira Barros
10796	Josiane Silva Minosso
9966	Lucidalva Santos de Oliveira Braga
4644	Lucilene Silva Machado
10883	Mirian dos Santos de Oliveira Fontenele
5865	Nair Moraes de Souza Goulart
4601	Nelci da Silva Moraes
9994	Ticiane Laia Miranda

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SETOR 121º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
15882	Camila Rodrigues de Almeida
10423	Francinete Nunes da Silva Rodrigues
14081	Frexilany Campos de Souza
16566	Gilcimar Sacchi Roque
16580	Madalena Nascimento Martins de Melo
10351	Maria Elenice de Souza
14021	Patricia Raquel de Campos Vieira

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
12420	Ana Paula Silva de Barros
14551	Camila Correia de Brito Moreira Paiva
15144	Elaine Cristina de Souza
14083	Francieli Aparecida de Oliveira
16557	Juliane Cristina Oliveira Barros
7905	Maria Eunice Ferreira de Souza
10117	Marli Floss da Silva
5912	Micelania Aparecida Rodrigues
16573	Rosangela Lima Vieira

AGENTE COMUNITÁRIO1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
4688	Cleonice Eliziano Ferreira
4802	Elenilda de Carvalho Silva
9955	Euzenir da Silva Libaino
10887	Fagner da Cruz Oliveira
10029	Glauca Reis da Silva
10279	Ivanete Muneretto
4936	Silvia Leticia Gurgacz

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
12250	Franciele Vieira Evangelista Ramos
9976	Maria da Penha Neto
10025	Marlene Fagão Rodrigues Vieira
9995	Silvana Ana dos Santos
10804	Silvana da Silva Souza Escarpanezi
9960	Wilian Ferreira da Silva

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LEONARDO ALVES DE SOUZA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
300017428	Aparecida Campoe

11953	Bruno Goes de Oliveira
9952	Cristiane Vieira
16499	Enildes Costa da Fonseca
10718	Fátima Duarte
7911	Maria da Dores Sanches Justiniano Paulo
6281	Selma Maria Miranda Sena Vieira
5914	Valdirene Souza dos Anjos Rocha
3144295	Walace Alves de Souza
6805	Juliana Dahmer
2360119	Helena Gomes Medina
6566	Sandra Alves Batista
2350	Jadir Teodoro da Silva
1434	Sonia Resende Pedroso

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
10371	Alessandro dos Santos Silva
15825	Cassya Fonseca Santos
16562	Daiane Santana Castilho
15573	Francieli Salvi Grohnert
14096	Jussara Luana Guimarães de Souza
12083	Leonemar Bittencourt de Medeiros
16559	Maria Raquel Ribeiro Hurtado Teodoro
3968	Marlene Lauck
10000	Rosicleia Maria Torres
32341305	Antonio Jose Silva Sampaio
2030	Maria do Socorro Leandro Monteiro
10121	Simone Almeida Gomes Florencio
14793	Leticia Repiso Burgarelli
15794	Gessica Parra Simões
5207	Ivanilda Donadia
3008320	Nilton Safra Moreira

AGENTE COMUNITÁRIO1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
10787	Adriana Gomes de Oliveira
6222	Carolina Santos da Conceição
9953	Eliane do Amaral de Freitas
5519	Eva Rodrigues da Luz Pretto
5520	Leila Aparecida Lauch Rocha Duran
4961	Maria Olivia Conceição Barbosa
6210	Sirlei Ribeiro Redher de Souza
4658	Cleusa Ribeiro
5689	Elaine Pereira Brito

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6278	Adriana Paz de Aragão
4647	Ataides Moreira Feitosa
9933	Claudia Cristina Lauck Kaefer
10774	Ilma Souza Batista
7029	Jacira Aparecida Sopelsa
9946	Jacqueline Roquetti Fernandes
6667	Luzia Pereira da Silva
10878	Salete Soares de Oliveira
9922	Claudilene de Oliveira Brigel
9991	Sueli Rodrigues de Oliveira Talon

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS ROBERTO MAZALA1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
5906	Ana Paula Nunes de Lima
5195	Arvelino Gomes da Silva
6535	Cleide Marcelo Valiante
3046752	Conceição Gabriel de Jesus
4732	Denize do Carmo Freitas
5347	Ediva de Souza Barcelos
10124	Elana Menegheti Amorim
15691	Greiciele Martins Montesani Souza Lovo
16560	Lucineide Roman de Araujo
4892	Maria de Fatima Camargo Nogueira
5205	Rute Fraga Vieira
15690	Vanessa Silva Castro

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
16460	Ana Delis da Silva Ortiz
15308	Claricéia Monteiro Lima Krupinski
15750	Cleide Oliveira Teodoro
10017	Edinéia Passos
4459	Edson de Barros Lima
16567	Genise Nunes de Lima da Silva
5333	Gessenina Lopes
14048	Janice Pedrosa da Silva
1485	Joana Gonzaga Reis
5212	Leoni Antunes de Oliveira Maia
5723	Rosangela Silva dos Passos
16606	Silvania Pereria Alves da Silva
1028	Valdir Caetano Junior

AGENTE COMUNITÁRIO1º turma: **19 a 22 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
4623	Janaina Lopes
5812	Samia Maria de Souza Alves

2º turma: **26 a 29 de dezembro de 2023**

Matricula	Nome
6276	Djanira Batista Rodrigues
6218	Elisangela de Souza da Silva
5572	Maria Aparecida da Costa Silva
10138	Rafael Ramos Schio
6999	Roseane Franco de Sá Leal
10803	Roseni Gonçalves Borher Rodrigues
6208	Sandra Benetolli Gonçalves Souza
10044	Solangela da Silva Lima
12367	Vanessa de Lima Pacheco



Nº 3871

VILHENA-RO, QUARTA-FEIRA, 06.12.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO NO 39, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO A SENHORA ODETE LENIR SARTORI RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 25 do Regimento Interno – Resolução no 030, de 7 de fevereiro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1o Fica concedido o Título de Cidadã Honorária do Município de Vilhena, estado de Rondônia, a senhora Odete Lenir Sartori Ribeiro.

Art. 2o O título deverá ser entregue ao agraciado ou ao seu representante legal, de acordo com o Art. 4º da Lei nº 481, de 28 de maio de 1993.

Art. 3o Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 6 de dezembro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**